



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresento o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2025, que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Morro da Garça-MG a Senhora MARIA DOS ANJOS PIRES”.

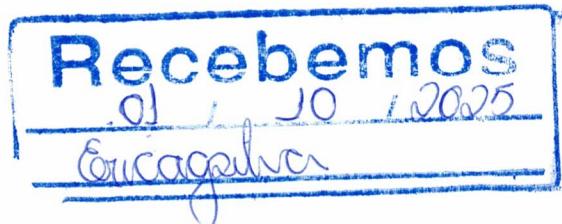
Maria dos Anjos Pires é filha de Jovelina Pires da Silva, natural de Buenópolis – MG. Há cerca de 50 anos mudou-se para Morro da Garça, onde constituiu sua família, sendo mãe de 10 filhos.

Mulher batalhadora, sempre dedicou sua vida ao trabalho na zona rural, contribuindo com esforço e dedicação para o sustento de sua família e para o desenvolvimento da comunidade local.

Considerando o grande merecimento e justiça desta significativa homenagem, conto com a aprovação dos Senhores Vereadores a esta proposição.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Tiago Marques da Silveira  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 38.522.827/0001-38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2025**

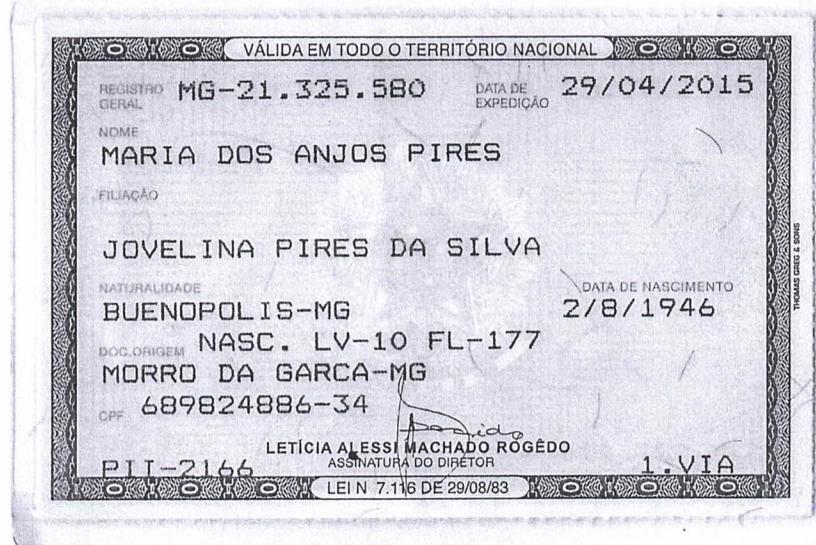
**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MORRO  
DA GARÇA A SENHORA MARIA DOS ANJOS PIRES.**

Art. 1º. Fica concedido a Senhora MARIA DOS ANJOS PIRES, o Título de Cidadã Honorária do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

  
Tiago Marques da Silveira  
Vereador



## CURRICULUM

**Nome:** Maria dos Anjos Pires

**Filiação:** Jovelina Pires da Silva

**Naturalidade:** Buenópolis – MG

**CPF:** 689.824.886-34

**RG:** 21.325.580

### Histórico de Vida

Maria dos Anjos Pires é filha de Jovelina Pires da Silva, natural de Buenópolis – MG. Há cerca de 50 anos mudou-se para Morro da Garça, onde constituiu sua família, sendo mãe de 10 filhos.

Mulher batalhadora, sempre dedicou sua vida ao trabalho na zona rural, contribuindo com esforço e dedicação para o sustento de sua família e para o desenvolvimento da comunidade local.